

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

~~TOMADA DE PREÇO 001/2019: Todas as empresas foram HABILITADAS. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 14/03/2019, às 14:00hs.~~

~~MAXWELL PEREIRA SILVA~~

~~Presidente da CPL.~~

**Publicado por:**  
**Clecio Teixeira Alves**  
**Código Identificador:52C43052**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE**

Processo Seletivo Simplificado  
SAÚDE - Edital Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a previsão orçamentária, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de Fisioterapeutas, Psicólogos, Nutricionistas, Educadores Físicos, Fonoaudiólogos e Assistente Social para o Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, para exercerem suas funções nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família em caráter temporário de 12 (doze meses) e de Excepcional Interesse Público, conforme quadro abaixo e Anexos I, II e III:

CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Assistente Social NASF	01	Curso de Nível superior em Serviço Social, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20 h Semanais
Educador Físico NASF	02	Curso de Nível superior em Educação Física, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20 h Semanais
Fisioterapeuta NASF	02	Curso de Nível superior em Fisioterapia, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20h semanais
Fonoaudiólogo NASF	01	Curso de Nível superior em Fonoaudiologia, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20h semanais
Nutricionista NASF	02	Curso de Nível superior em Nutrição, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20h semanais
Psicólogo NASF	02	Curso de Nível superior em Psicologia, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20h semanais

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por meio de Comissão Organizadora para por em prática as diretrizes deste edital;

O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoas para contratação em regime temporário, durante o período de vigência do cofinanciamento acima mencionado, em virtude do excepcional interesse público;

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**DAS INSCRIÇÕES;**

Local: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Felizarda Esquerdo, nº 40, Ilha do Recreio, Além Paraíba, MG.

Data e Horário: 07/03/2019,08/03/2019 e 11/03/2019, das 10 às 12h e das 13h às 15h.

As inscrições para todos os cargos serão gratuitas.

Das condições para inscrever-se:

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

Ter na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções pertinentes à vaga que concorre;

Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar todos os requisitos acima.

Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

Após a data e horário fixados como término do prazo para recebimento das inscrições, não serão permitidas outras, sob qualquer condição ou pretexto.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO – DE ACORDO COM ANEXO II**

Carteira de identidade (original e cópia);

CPF (original e cópia);

Título de eleitor e comprovante da última eleição (original e cópia);

Certificado de reservista, no caso de sexo masculino (original e cópia);

Comprovante de residência (original e cópia);

Envelope lacrado contendo a documentação descrita no item 4.1 do presente edital, com as seguintes informações em sua parte frontal:

Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato:

Para a vaga de:

Assinatura do Candidato:

Telefone para contato:

Endereço eletrônico:

01 foto 3x4.

**DAS ETAPAS DO PROCESSO**

Etapa 1: Análise documental: os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, envelope lacrado contendo a seguinte documentação, que será avaliada pela Comissão Organizadora mencionada no item 1.1 do presente edital, atribuindo-se pontuação de zero a dez para cada candidato;

Currículum vitae atualizado com comprovação das atividades nele referidas – de acordo com Anexo

III;

Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida (cópia autenticada);

Certificados de conclusão de cursos em geral (cópia autenticada)

Doutorado, Mestrado e Pós- graduação;

Registro no Conselho Profissional (cópia autenticada);

**DO CRONOGRAMA E FORMA DE REALIZAÇÃO**

A Comissão Organizadora terá 06 (seis) dias úteis, para realizar a Etapa 1. Após a análise dos documentos contidos nos envelopes, a Comissão emitirá parecer com a pontuação (de zero a dez) atribuída a cada candidato.

Nos dias 21/03/2019, 22/03/2019 e 25/03/2019 à partir das 9h na Secretaria Municipal de Saúde , situada à Rua Felizarda Esquerdo, nº 40, Ilha Recreio, Além Paraíba – MG, será realizada a Etapa 2 com Entrevista conduzida pelos membros da Comissão Organizadora com os inscritos selecionados na Etapa1, e que receberão comunicado através de e-mail/telefone informados no envelope de inscrição.

Estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos dos cargos.

**DA AVALIAÇÃO**

Etapa 1:

Para as vagas de Assitente Social, Educador Físico, Fisioterapia, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo.

Doutorado: 03 (três) pontos (será considerado o máximo de 1 título);

Mestrado: 02 (dois) pontos (será considerado o máximo de 1 título);  
 Pós-graduação: 01 (um) ponto (será considerado o máximo de 1 título);  
 Curso de aperfeiçoamento na área com mais de 30 horas: 0,5 (meio) ponto (será considerado o máximo de 4 títulos);  
 Experiência em função correlata: 0,5 (meio) ponto por cada 06 (seis) meses de experiência profissional (máximo de 05 pontos);

**DO RESULTADO PRELIMINAR**

Os resultados preliminares serão divulgados em 26/03/2019, à partir das 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e no site <http://www.alemparaiba.mg.gov.br>  
 O resultado preliminar será o somatório da Etapa 1 e Etapa 2.

**DOS RECURSOS**

Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão até às 16 horas do dia 27/03/2019 para interposição de Recursos.  
 O Recurso deve ser efetivado através de Ofício encaminhando à Comissão e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.  
 A Comissão avaliará os Recursos e o resultado dessa avaliação será divulgado em 28/03/2019 à partir das 16 horas, no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e no site <http://www.alemparaiba.mg.gov.br>

**DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação será feita em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas Etapas do Processo.  
 Havendo empate, a classificação será feita mediante os seguintes critérios:  
 Idade mais elevada;  
 Maior tempo de experiência.

O resultado será divulgado às 16 horas do dia 29/03/2019, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e no site <http://www.alemparaiba.mg.gov.br>

**DA CONVOCAÇÃO**

Os candidatos selecionados serão convocados através do Edital de Convocação, no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, no site <http://www.alemparaiba.mg.gov.br> e através do e-mail/ telefone informados no envelope de inscrição.  
 Após convocação, os candidatos terão até o dia estabelecido no Edital de convocação para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, munidos dos documentos.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para atender as demandas oriundas de possíveis vacâncias ocorridas durante o prazo de vigência do cofinanciamento firmado com o Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Estado de Saúde (SES) e suas possíveis prorrogações.  
 Caso o desempenho do candidato selecionado não atenda ao interesse público, o Coordenador Geral do Programa deverá encaminhar informação oficial à Comissão que avaliará os fatos. Se for confirmado o entendimento do Coordenador, a contratação poderá ser descontinuada, com a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.  
 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Miguel Belmiro de Souza Júnior Prefeito Municipal

**ANEXO I - DOS CARGOS**

**EUCADOR FÍSICO NASF:**  
 I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Orientar a realização de atividade física respeitando as necessidades e limitações dos usuários encaminhados e acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde; IV - Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Interação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; V – Acolher os usuários e humanizar a atenção; VI – Desenvolver coletivamente com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; VII – Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; VIII – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção

do NASF; IX – Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; X – Formar grupos de ginástica, caminhada, para adultos e idosos nos espaços públicos já existentes; XI – Planejar e orientar caminhadas e outras atividades físicas nas academias da saúde; XII - Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.			
Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 02	Salário por mês: R\$1.600,00

**ASSISTENTE SOCIAL NASF:** I – Participar de reuniões com profissionais da ESF para levantamento das reais necessidades da população adscrita; II – Planejar ações e desenvolver educação permanente; III – Acolher os usuários e humanizar a atenção; IV – Trabalhar de forma integrada com a ESF; V – Desenvolver ações intersetoriais; VI – Participar dos Conselhos Locais de Saúde; VII – Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; VIII – Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; IX – Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; X – Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; XI – Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; XII – Integrar-se na rede serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; XIII – Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF's.

Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 01	Salário por mês: R\$1.600,00
--	----------------------------------	-----------------	------------------------------

**FISIOTERAPEUTA - NASF**  
 I – Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; II-Planejar ações e desenvolver educação permanente; III -Acolher os usuários e humanizar a atenção; IV-Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; V- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;VI- Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; VII- Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; VII- Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;VIII- Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 02	Salário por mês: R\$1.600,00
--	----------------------------------	-----------------	------------------------------

**FONOAUDIÓLOGO - NASF:** I – Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação e controle do ruído, com vistas ao autocuidado; II – Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF visando acompanhamento das crianças que apresentam risco de alterações no desenvolvimento; III – Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida dos indivíduos; IV – Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; V – Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; VI – Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; VII – Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; VIII – Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para lidar com as situações oriundas da deficiência; IX – Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; X – Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou socialmente e pessoas com deficiência.

Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 01	Salário por mês: R\$1.600,00
--	----------------------------------	-----------------	------------------------------

**NUTRICIONISTA - NASF:** I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Interação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; V- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; VI – Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; VII -Avaliar, em conjunto com as ESF, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio dos indicadores previamente estabelecidos; VIII – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; IX – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. X – Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; XI – Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; XII – Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como: carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e XIII – Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.

Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 02	Salário por mês: R\$1.600,00
--	----------------------------------	-----------------	------------------------------

**PSICÓLOGO - NASF:** I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Interação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; V- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; VI – Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; VII – Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; VIII – Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; IX – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; X - Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; XI – Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o

preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; XII – Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; XIII - Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; e XIV – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.			
Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 02	Salário por mês: R\$1.600,00

**ANEXO II**

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019  
 Comprovante de Inscrição nº \_\_\_\_\_  
 Função Pública Pretendida: \_\_\_\_\_

Candidato: CPF:

CHECK List Fotocópias Documentos Apresentados:

- Carteira de identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título de eleitor e comprovante da última eleição (cópia);
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino (cópia);
- Comprovante de residência (cópia);
- Curriculum vitae atualizado com comprovação das atividades nele referidas – de acordo com Anexo III;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida (cópia autenticada);
- Certificados de conclusão de cursos em geral (cópia autenticada)
- Doutorado, Mestrado e Pós-graduação;
- Registro no Conselho Profissional da categoria (cópia autenticada);
- Histórico Escolar (cópia)

Assinatura do Candidato

Via Candidato

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018

Comprovante de Inscrição Nº Função Pública Pretendida: Candidato: CPF:

**ANEXO III**

Modelo de Currículo  
 Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

Função pública pretendida:

1- Dados Pessoais

Currículo

Nome Completo: CPF nº, RG nº, Endereço: , Bairro, Município:, Estado: CEP:, Telefone fixo:, Celular:, E-mail: . 2 - Formação Escolar:  
 Curso: Área: Instituição de Ensino: Cidade Estado: Data de conclusão:

3 - Experiência Profissional

Instituição /Empresa: Cidade/Estado: Função: Atividade: Cidade/Estado: Mês/ano do início: Mês/ano do término:

Declaro-me portador (a) de deficiência, no que anexo o laudo médico comprobatório.  
 Declaro, sob as penas da lei, a autenticidade dos documentos anexados e a veracidade das informações prestadas.  
 Local: Data: // Assinatura:

**Publicado por:**  
 José Roberto Monteiro Faria  
**Código Identificador:877C90CE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo: 0027 / 2019**  
**Pregão: 0008/2019**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que ~~fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 21/03/2019 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.~~

~~Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.~~

~~Alvorada de Minas, 28 de fevereiro de 2019.~~

~~**JOSYMAR CARVALHAIS REIS**  
 Pregoeiro Municipal~~

**Publicado por:**  
 Paula Franceline de Andrade Lemos  
**Código Identificador:9342FC0A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 029/2019**

**PORTARIA nº 029 - 22/02/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA:**

~~O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea “a” e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,~~

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Nomear ~~DAVID ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, MASP~~ nº ~~6.271/5~~ para ocupar o cargo público vago de ~~ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS~~, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

~~Parágrafo único - As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.~~

~~Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.~~

~~Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Arcos, 22 de fevereiro de 2019.~~

~~**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal~~